



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

Lei nº 686/2026

Anísio de Abreu (PI), 31 de agosto de 2026.

Ementa: Denomina de “PRAÇA ISAIAS ANTUNES DA SILVA”, a praça pública situada no Bairro Ribeirão, no Município de Anísio de Abreu – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PRAÇA ISAIAS ANTUNES DA SILVA”, a praça pública situada no Bairro Ribeirão, no Município de Anísio de Abreu, Estado do Piauí.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei será utilizada para todos os fins legais, administrativos e de identificação do referido espaço público.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a instalação de placa indicativa com a denominação oficial da praça.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu – PI, 31 de agosto de 2026.

Ramon Ruben de Macêdo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com